

Deliberado por unanimidade  
aprovar a presente Ata.  
2021.03.18



1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

04-03-2021

**ATA Nº. 05/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM.** -----

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho de 2020. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. --

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 44, do dia três de março do ano de dois mil e vinte e um, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.224.021,51 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.201.667,58 (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 04, da reunião ordinária realizada no pretérito dia dezoito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Ofício, s/n, datado de 11.fevereiro.2021, emanado pelo Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Nazaré, através do qual e em síntese, se agradece à CMI, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, o apoio materializado no âmbito da situação pandémica COVID-19. ---  
**OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS.** -----

**CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO.** -----  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA DE PORTUGAL – PARECER E CONTRIBUTOS – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o documento supra, datado de 22.fevereiro.2021, elaborado pelo Conselho Intermunicipal da CIRA, aqui dado por integralmente transcrito: -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----  
**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

**PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PARA FAZER FACE À PANDEMIA COVID-19, DESDE 15 A 28 DE FEVEREIRO DE 2021 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, datada de 01.março.2021, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, e que se encontra sintetizada nos seguintes pontos: -----

- “I. Ponto de Situação – Reunião da Subcomissão COVID-19 | de 25 de fevereiro de 2021; --
- II. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil | de 15 a 28 de fevereiro de 2021;
- III. Mapa de Custos COVID-19 | resumo total a 26 de fevereiro de 2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL “COMPRE O QUE ESTÁ MAIS À MÃO! OPTE PELO COMÉRCIO NO NOSSO MUNICÍPIO.” - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- a Câmara Municipal de Ílhavo, está sensibilizada para a necessidade de preservação do tecido económico local como instrumento de salvaguarda da criação de riqueza e da proteção do emprego, tendo desde o dia 2 de abril de 2020, vindo a implementar um conjunto de políticas de âmbito social e económico com vista a minimizar os impactes negativos que a



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

pandemia COVID-19 tem provocado nas famílias, nas IPSS e outras associações, bem como ao nível o comércio e dos serviços locais; -----

- os apoios já implementados pela Câmara Municipal de Ílhavo para o setor do comércio e serviços locais tiveram em conta um conjunto de previsões feitas pelas entidades nacionais em que a pandemia SARS-COV-2 não viria a ter a profundidade e dimensão que veio a alcançar, especialmente, a partir de janeiro 2021; -----

- com as segunda e terceira vagas da pandemia SARS-COV-2 e o expectável prolongamento do período de confinamento e de redução progressiva da atividade económica e das dinâmicas comerciais de âmbito local, é importante aprofundar as medidas de apoio a um extenso conjunto de atividades de comércio, restauração e outros serviços localizados no Município de Ílhavo, de forma a que este tenha um impacto não só na atividade económica e na empregabilidade municipal, mas, também no rendimento das famílias. Entre as medidas a aprofundar robustecer encontra-se a campanha “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município”; que agora importa e aprofundar, viando também os benefícios às famílias. Tais circunstâncias trazem necessidades concretas e objetivas de regulamentação específica, aqui propostas sob a forma de Regulamento da Campanha de Dinamização do Comércio Local “*Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município*”, que aqui se submete para deliberação de aprovação; -----

- foi feita a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas no presente Regulamento, ao abrigo do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, efetuando-se cálculos de referência, com base num conjunto de pressupostos alinhados pela estimativa de benefícios que poderão ser concedidos, no universo das medidas previstas e do número de estabelecimentos comerciais, de serviços e famílias, potencialmente e em média implicados na aplicação deste Regulamento, e numa ótica de maximização da utilização dos apoios, concluindo-se que o custo previsto a suportar é de reduzida expressão financeira, no contexto global do orçamento municipal, e é manifestamente compensado ou superado pelos benefícios sociais concedidos à população num contexto de tão grave crise e que se perspetivam como claramente positivos e valorizadas, endereçados a setores muito que têm sido muito atingidos pela pandemia; -----

- o presente Regulamento acompanha o Código de Procedimento Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

atualmente em vigor, sendo instrumento de aplicação concreta dos princípios gerais da atividade administrativa aí definidos, com particular enfoque nos princípios da eficiência, da aproximação dos serviços às populações e da desburocratização, sem descurar a necessária garantia de aplicação e densificação dos restantes princípios; -----

- o estado de emergência que atravessamos e que as normas contidas no presente Regulamento se destinam a disciplinar uma situação pontual e urgente, incompatível com o rigoroso cumprimento da tramitação e prazos da sua aprovação e que, a vasta legislação que regula o regime de exceção emergente da situação de emergência de saúde pública comporta normas de contingência para a pandemia SARS-Cov-2, entende-se adequado subtrair este mesmo regulamento à consulta pública e à aprovação pela Assembleia Municipal como única forma de garantir a sua aplicação imediata, -----  
proponho que: -----

- a Câmara Municipal delibere a aprovação do Regulamento da Campanha de Dinamização do Comércio Local "*Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município*", prevendo a atribuição de apoios financeiros até 100.000,00 euros (cem mil euros) aos estabelecimentos comerciais e de serviços do Município de Ílhavo, conforme datas, critérios de elegibilidade, processo de candidatura e outros elementos que nele se identificam. Em consequência, este regulamento será publicitado no sítio institucional do Município de Ílhavo na Internet no endereço [www.cm-ilhavo.pt/investir](http://www.cm-ilhavo.pt/investir) e entrará imediatamente em vigor nessa data. -----

O Presidente da Câmara, -----  
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
01.março.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os vereadores eleitos pelo PS consideram a medida positiva, apesar de limitada, tanto no horizonte temporal de aplicação, como na pouca profundidade económica. -----

Ao longo do último ano apresentaram, por diversas vezes, um conjunto de propostas de apoio à economia local, que deveriam estar no terreno há muito tempo e que se prolongariam até



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

erradicar os efeitos da pandemia, sendo, no entanto, as proposituras em causa, reiteradamente desconsideradas pela maioria PSD. -----

A presente proposta é, pois, parca e limitada, já que é apresentada apenas para o período de desconfinamento, sendo que as necessidades são há muito tempo sentidas e por isso urgentes, sendo inaceitável o esquecimento do período já decorrido, marcado por cicatrizes difíceis de recuperar. -----

A aplicação tardia de medidas de estímulo económico, aumenta o risco de não se conseguir salvar o comércio local, por estar de tal forma exaurido e moribundo que não seja possível a sua sustentação. -----

Relativamente ao regulamento da medida, os vereadores do PS encontram ineficiências, sendo paradigmática a limitação do apoio a estabelecimentos até 200 m<sup>2</sup> da área, já que qualquer restaurante, bar ou café, ultrapassam facilmente essa área, ficando por isso desprotegidos muitos pequenos comércios. -----

Também o horizonte temporal de 30 de junho é manifestamente limitado, já que os efeitos da devastação económica, continuarão a ser sentidos muito para além dessa data. -----

Os vereadores do PS encontram neste projeto lacunas sobre aspetos cruciais à recuperação da economia, como sejam: -----

Apoio arrendamento comercial, fundo empresarial, apoio à manutenção de emprego e fomento ao comércio sem incrementação de mobilidade – Take –Away. -----

Para colmatar essas limitações propõem a reconsideração das suas propostas, como sejam: ----

- Fundo de Apoio Empresarial para pequenas empresas com domicílio fiscal no Município de Ílhavo, com base em candidaturas, protocolos, comprovativos de situação económica frágil; -----
- Linha de Apoio ao Arrendamento de estabelecimentos comerciais, mediante candidaturas que comprovem situação económica frágil; -----
- Serviço de Entrega ao domicílio de *Take Away* gratuito para refeições, bens alimentares e medicação; -----
- Plataforma de rede de estabelecimentos (restauração, pastelarias, comércio local) aderentes ao Serviço de Entrega ao domicílio de Take Away - CTT; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Unidade de acompanhamento da evolução económica de pequenas unidades económicas. -----

Os vereadores eleitos pelo PS saúdam, no entanto que finalmente a maioria PSD tenha percecionado a necessidade de um papel proactivo da Câmara municipal, na recuperação económica. -----

Aguardam, pois, com expectativa, uma divulgação massiva, efetiva e impactante destas medidas junto da população e dos estabelecimentos comerciais. -----

Consideram ainda que este apoio é importante, o seu custo é de reduzida expressão financeira, manifestamente compensado pelos benefícios sociais e pela necessidade de preservar o tecido económico municipal, devendo ser encarado como um investimento na economia local. -----

Pelos motivos expostos votam a favor. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.março.2021". -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**

**PESSOAL. -----**

**EDUCAÇÃO – PESSOAL NÃO DOCENTE “ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021” – INFORMAÇÃO/DESPACHO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 26.fevereiro.2021, elaborada pela Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a alteração ao mapa de pessoal para 2021, nos termos e condições que se encontram previstos na sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador Tiago Lourenço: -----

“Visto. Concordo com a proposta constante da presente informação e, nesta sequência, proponho à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, o envio para deliberação da CM, no sentido de ser aprovada a alteração ao mapa de pessoal não docente. -----

11.março.2021”. -----



7

04-03-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÍLHAVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A SUA CONCLUSÃO POR FORÇA DO SURTO PANDÉMICO COVID-19 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 01.março.2021, elaborada conjuntamente por: Noémia Maia (DOPGU), Maria da Luz Granjeia (GAJNEF) e João José Carlos(DPOM), aqui da por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, atentos os pressupostos elencados e densificados na presente informação, é sugerido prorrogar o prazo para conclusão do procedimento de alteração do PDM de Ílhavo, atribuindo efeitos retroativos da presente deliberação à data de 13.julho.2020. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação conjunta. -----

**ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÍLHAVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A SUA CONCLUSÃO POR FORÇA DA ENTRADA EM VIGOR DO PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA OVAR-MARINHA GRANDE (POC-OMG) – EXTENSÃO DO PRAZO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 02.março.2021, elaborada conjuntamente por: Noémia Maia (DOPGU), Maria da Luz Granjeia (GAJNEF) e João José Carlos(DPOM), aqui da por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, atentos os pressupostos elencados e densificados na presente informação, é sugerido prorrogar o prazo para conclusão do procedimento de alteração do PDM de Ílhavo em 77 dias, atribuindo efeitos retroativos da presente deliberação à data de 21.novembro.2020. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação conjunta. -----

**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JARBA E OFICINAS COMO CIM (CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL).** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- O registado com o n.º 202, Pº 79/20, respeitante a Direção Geral do Património Cultural, com sede na Calçada do Mirante À Ajuda, 10-A - Lisboa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU 2021/02/04 202/21 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 24.fevereiro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**INCLUSÃO E CIDADANIA.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos nove munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 27 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----



9

04-03-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----
- Duas participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 10 meses; -----
- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----
- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses; -----
- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 3 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

26.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
(CASC) - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----



10  
04-03-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por seis indivíduos/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 28 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **2.131,17 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

26.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS  
DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----

3.º - O pedido de participação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----



11

04-03-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Seis reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de seis meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

26.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**COVID-19 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO A FAMÍLIAS (COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS, TENTANDO COLMATAR A SITUAÇÃO DE CRISE) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alíneas f) e h) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos” e “comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, tentando colmatar a situação de crise, fazendo face às despesas mais prementes para o bem-estar do indivíduo/ família, por um período máximo de três meses.” -----

3.º - O pedido de participação solicitado por uma munícipe, bem como a respetiva Informação Social que se anexa. -----



12  
04-03-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 27 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 50%, pelo período de 3 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

26.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.** -----

**CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRATOS DURADOUROS VIGENTES – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA GAFANHA DA NAZARÉ E DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

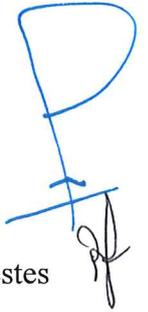
- “Considerando: -----

1 - O disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

2 - As deliberações de Câmara e da Assembleia Municipal de Ílhavo, datadas, respetivamente de 19/06/2019 e de 25/06/2019 cujo objetivo é a assunção das transferências em causa a partir do presente ano letivo 2020/2021; -----

3 – O disposto no artigo 64º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que, sob a epígrafe “Contratos Duradouros Vigentes”, prevê: -----

“Aos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas cuja vigência se prolongue para além da data de entrada em vigor do presente decreto-lei, aplicam-se as seguintes regras: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) Opera-se a cessão da posição contratual do Estado em cada um dos municípios, caso estes manifestem a sua concordância, relativamente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial; -----
- b) Caso os municípios não assumam a posição contratual do Estado, são deduzidas das transferências financeiras para o desenvolvimento das competências em matéria de educação, os montantes correspondentes aos respetivos encargos, até à sua execução integral.” -----
- 4 – Que no âmbito da concretização gradual da referida transferência de competências ora em curso, os Agrupamentos de Escolas têm vindo a apresentar ao Município a identificação, o valor remanescente em estimado em função de consumos em anos anteriores e a data de término de diversos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços duradouros cuja vigência se prolonga para além de 01/09/2020 (data do início da concretização da delegação de competências em causa); -----
- 5 – Que, nos termos do artigo 324º do Código dos Contratos Públicos, a cessão da posição contratual pelo contraente público só pode ser recusada pelo cocontratante quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do cocontratante; -----
- 6 – Que, assim, nos dias 12 de outubro, 17 de dezembro de 2020 e 07 de janeiro de 2021, Câmara Municipal de Ílhavo aprovou já a cessão da posição contratual do Estado a favor do Município de Ílhavo, em diversos contratos duradouros a 01/09/2020, respeitantes aos Agrupamentos de Escolas de Ílhavo, da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação; -----
- 7 – Que no decurso da concretização das remanescentes fases do processo de transferência de competências na área da educação os Agrupamentos de Escolas apresentaram aos Município definições mais precisas de valores de contratos para aquisição de bens e prestação de serviços duradouros cuja vigência se prolongou entre 01/09/2020 (data do início da concretização da delegação de competências em causa) e 31/12/2020, referentes a fotocópias e impressões; -----
- 8 – Que a despesa inerente à cessão de posição contratual se encontra cabimentada e comprometida, conforme documento anexo; -----



14

04-03-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

9 – Que a presente proposta de concordância com a cessão de posição contratual não prejudica outras que possam surgir no decurso da concretização das remanescentes fases do processo de transferência de competências na área da educação. -----

Proponho ao órgão executivo municipal que delibere: -----

Aprovar a cessão de posição contratual do Estado a favor do Município de Ílhavo, nos contratos duradouros vigentes entre 01/09/2020 e 31/12/2020, respeitantes aos Agrupamentos de Escolas de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, referentes a fotocópias e impressões, nos precisos termos constantes da listagem abaixo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 64º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e do artigo 324º do Código dos Contratos Públicos, num montante total, já com IVA, de 5.381,04 €, devidamente cabimentado e comprometido de acordo com os documentos anexos. -----

Agrupamento de Escolas de Ílhavo -----

Contratação de 01/09/2020 a 31/12/2020: -----

Beltrão Coelho Centro – Sistemas de Escritório, Lda., no valor de 2.551,84 €, acrescidos de IVA ao que acresce o valor de despesa por cópias e impressões excedentes referentes ao período referido, de 61,95€, acrescido de IVA. -----

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré -----

Contratação de 01/09/2020 a 31/12/2020: -----

Kónica Minolta, no valor de 1.761,04 €, acrescidos de IVA. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS –  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- O Município de Ílhavo assumiu e tem vindo a assumir, embora norteadada, sempre, pelo princípio da prudência e responsabilidade a aceitação de um conjunto de transferências de competências da administração central para a administração local, -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- No âmbito destas competências, se destaca a respeitante à área da educação assumida já para este ano letivo de 2020/2021, -----
- Em concretização de tal transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação prevista no Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 01/10/2020, o recebimento pelo Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do montante de 8.273,71 € quantia estimada então pelo Agrupamento como necessária para fazer face às despesas de leite já vencidas e vincendas até 31/12/2020, comprometendo-se a fazer uso dos mesmos nos preciso termos da legislação aplicável, -----
- Verificou-se, todavia, que os quantias de leite estimadas então pelo Agrupamento de Escolas de Ílhavo, se revelaram insuficientes para a procura efetivamente verificada até 31 de dezembro de 2020, pelo que se mostra necessário fazer face às despesas correspondentes a tal excedente de procura verificado, no montante apurado de 231,52 €, já cabimentados (cfr. documento anexo) e melhor ilustrado no quadro que se segue: -----

AE Ílhavo				
	normal	valor	sem lactose	valor
set.	7749	1.034,95 €	81	€ 24,90
out.	15741	2.102,36 €	162	€ 49,80
nov.	38016	5.077,43 €	702	215,79 €
dez.				
total	61506	8.214,74 €	945	290,49 €

Gastos de leite	8.505,23 €
Valor transferido pela CMI	8.273,71 €
Diferencial	231,52 €

Proponho ao órgão executivo municipal que delibere: -----  
Aprovar, em concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação prevista no Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, a transferência do montante de **231,52€** para o Agrupamento de Escolas de Ílhavo, para este fazer face às despesas de leite já vencidas até 31/12/2020, comprometendo-se a fazer uso do mesmo nos precisos termos da legislação aplicável. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - ANTECIPAÇÃO DE ENTREGA DE VERBA  
REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A BANDA DA MÚSICA NOVA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. A Banda Música Nova de Ílhavo, fundada em 15 de abril de 1900, desde a sua origem promove a formação musical nas diferentes faixas etárias, procurando estimular o gosto pela música de uma forma didática e descontraída; -----

2. Em contexto de pandemia, a banda viu cancelados os espetáculos e participação em romarias, no entanto, apesar das dificuldades decorrentes da substancial redução de atividade, e a limitação para angariação de fundos, a Banda encontrou meios para manter com regularidade a formação dos seus alunos; -----

3. Numa lógica de união de esforços, a Câmara Municipal mobiliza os recursos ao seu dispor para que, em tempos de combate à pandemia, seja possível manter o ensino de música, ainda que à distância, de modo a que os alunos continuem a beneficiar do ensino de qualidade, minimizando os impactos negativos do confinamento proporcionando a melhor assistência possível, a bem da comunidade; -----

4. Neste enquadramento, face à perspetiva de ausência de fontes de receita, e de modo a honrar os compromissos com vencimentos, seguros, entre outros, vem a Banda Música Nova solicitar a antecipação de verba ao abrigo do Acordo de Cooperação 2021. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a antecipação de 4.000€ (quatro mil euros), ao abrigo do Acordo de Cooperação a celebrar em 2021, por forma a permitir à Banda Música Nova, fazer face aos encargos com se viu confrontada. -----

O Presidente da Câmara, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
24.fevereiro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**BIBLIOTECA MUNICIPAL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE ÍLHAVO -  
DOAÇÃO - 2º SEMESTRE 2020 - AUTO DE DOAÇÃO.** -----

Presente o documento supra, datado de 26.fevereiro.2021, elaborado pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aceitar as doações feitas por cidadãos e entidades, cuja discriminação se encontra elencada e densificada na presente informação que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente doação. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram exatamente 16.30 horas, e, dado que não se encontrava presente no Sala Polivalente onde decorria a reunião, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, por não haver mais nenhum assunto a tratar. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*  
*Paula Ra*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da  
Câmara, que presidiu à reunião. -----

*Rui Manuel Pais Paula*